



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 057/94, DE 1º DE MARÇO DE 1.994.

-Reajusta a Unidade Fiscal do Município -
U.F.M. e dá outras providências-.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M. - estabelece a atualização mensal pelo índice de variação do IGP/M - F.G.V.

CONSIDERANDO que no mês de fevereiro p.p. o índice de variação do I.G.P.-M da FGV foi fixado em 40,78%.

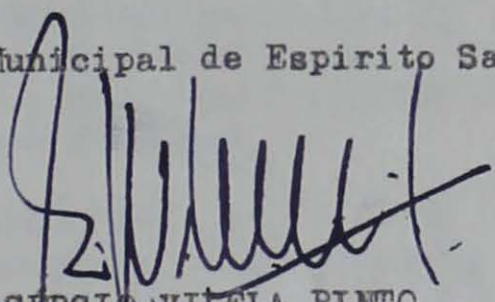
D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM - fica reajustada para o corrente mês de março de 1.994, em Cr\$-13.057,58 / (treze mil, cinquenta e sete cruzeiros reais e cinquenta e oito centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
1º de março de 1.994.-


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
057, fls. 004, Livro nº 01


Ivan Sérgio de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

isc/-